RESOLUÇÃO Nº 7, DE 8 DE MAIO DE 2012

Referenda Termo de Cooperação Técnica e Financeira celebrado entre o Município de Pato Branco e a Associação Goju-Kan de Karate-Do.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica referendado o Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº 6/2012, datado de 13 de março de 2012, celebrado entre o Município de Pato Branco e a Associação Goju-Kan de Karate-Do.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 8 dias do mês de maio de 2012.

Osmar Braun Sobrinho
Presidente

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | QUARTA-FEIRA, 9 DE MAIO DE 2012 | ANO XXVII | NÚMERO 5471 | EDIÇÃO REGIONAL |

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
Rua Arariboia, 491 – Centro - CEP 85.505-030 - Pato Branco - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 7, DE 8 DE MAIO DE 2012

Referenda Termo de Cooperação Técnica e Financeira celebrado entre o Município de Pato Branco e a Associação Goju-Kan de Karate-Do.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica referendado o Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº 6/2012, datado de 13 de março de 2012, celebrado entre o Município de Pato Branco e a Associação Goju-Kan de Karate-Do.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 8 dias do mês de maio de 2012.

Osmar Braun Sobrinho - Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO –PR
PORTARIA Nº. 330

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO:
Protocolo: 2012/5/302732
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares, a servidora IRACI CADORIN FIANCO, matricula nº. 5573-5, cargo Pessoal Docente pelo período de 90 (noventa) dias, a partir do dia 07 de maio de 2012.
Gabinete do Prefeito de Pato Branco, em 08 de maio de 2012.

Roberto Viganó
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2012. OBJETO: aquisição de um Caminhão com Carroceria Prancha, o qual será utilizado para transportar colheitadeira e demais veículos/ou equipamentos utilizados pelos produtores rurais do Município de Pato Branco - PR. Referente ao Contrato 758255/2011 - Processo 0366777-27/2011 - PRODESA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para a empresa Icavel Veículos Ltda, inscrita no CNPJ nº 84.938.430/0001-49, com o valor de R$ 241.200,00 (duzentos e quarenta e um mil e duzentos reais). Pato Branco, 08 de maio de 2012. Roberto Viganó - PREFEITO MUNICIPAL.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato nº 2283/2012G/P. Pregão Eletrônico nº 29/2012. PARTES: Município de Pato Branco e Icavel Veículos Ltda. OBJETO: aquisição de um Caminhão com Carroceria Prancha, MARCA: Volkswagen, Modelo 24.280 Dc Constellation Advantech, ano/modelo 2012/2012, o qual será utilizado para transportar colheitadeira e demais veículos/ou equipamentos utilizados pelos produtores rurais do Município de Pato Branco - PR. Referente ao Contrato 758255/2011 - Processo 0366777-27/2011 - PRODESA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. VALOR: R$ 241.200,00 (duzentos e quarenta e um mil e duzentos reais). PRAZO: 60 dias após a assinatura do contrato. VIGENCIA: O período de vigência contratual será de 120 dias, contados da assinatura do contrato. PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a entrega. DOT ORÇ: 1103. 2060600311.031 – 103.2060600311.031 Secretaria Municipal de Agricultura -Departamento do Interior - 4490.52 - Equipamento e Material Permanente. GESTOR: Chefe da Divisão de Cadastro Rural. FORO: Comarca de Pato Branco - PR. Pato Branco, 08 de maio de 2012. Roberto Viganó - Prefeito Municipal. Solange Jossara Farias dos Santos Perdoncini - Representante Legal.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 9ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE PALMAS
RUA DR. BERNARDO RIBEIRO VIANA 976 SOBRELOJA
85.555-000 - PALMAS - PR
EDITAL DE HASTA PÚBLICA Nr. 00124/2012

TRT-PR-03012-2009-643-09-00-0(RTOrd) - (20 dias)
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE PALMAS
Autor : Estanislau da Conceição Bueno de Mello
Réu(s) : Reflorasul Agroflorestal S.A.
Fica determinada a realização de HASTA PÚBLICA para o dia 05/06/2012, respectivamente às 13h30min e 14h00, sendo a primeira hasta pelo valor da avaliação e a segunda hasta pela melhor oferta, nomeando, para tanto o Sr. Sadi Luiz Simon, leiloeiro do Juízo já compromissado perante esta Vara do Trabalho, a realizar-se no átrio desta Unidade Judiciária. O bem levado à Hasta Pública constitui-se de um imóvel rural com área de 1.902.800 m², correspondente a 50% do imóvel descrito na matrícula 4.976 do Cartório de Registro de Imóveis de Palmas/PR, conforme R-5-4.976, com os limites e confrontações constantes na matrícula referida, tendo sido avaliado em R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), inexistindo quaisquer ônus sobre o imóvel até 19 de agosto de 2010.
Os honorários do leiloeiro, que serão de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, e despesas respectivas, serão suportados pelo arrematante; em caso de adjudicação, a comissão será de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser paga pelo exeqüente.
Havendo pagamento da execução, as eventuais despesas do leiloeiro, comprovadas nos autos, deverão ser suportadas pela parte, com base nos valores efetivamente gastos, incluindo as despesas com edital, de acordo com o disposto na Recomendação 02/2008 da Corregedoria Regional do Trabalho da 9ª Região.
A hasta pública somente será suspensa em caso de pagamento do débito, formalização de acordo ou remição, mediante comprovação do pagamento de TODAS as despesas processuais pendentes, inclusive do leiloeiro.
No caso de arrematação, incumbirá ao arrematante proceder ao pagamento de todos os eventuais tributos vencidos que recaiam sobre o bem constrito.
Fica o leiloeiro autorizado a mostrar aos interessados o bem penhorado, mesmo que depositado em mãos do executado, utilizando, se necessário, reforço policial.
Ficam as partes intimadas, inclusive, de que será adotado diretamente o procedimento que faculta o § 3º do art. 888 da CLT, bem como de que, caso o bem seja arrematado, o prazo para eventual insurgência começará a fluir a partir da assinatura do auto de arrematação.
Em conformidade com o PROVIMENTO CORREG nº 01/2005, admitir-se-á a aquisição do bem de forma parcelada, cujo número de prestações será apreciado por este Juízo no momento do lanço para eventual deferimento, mediante o pagamento de sinal de 40% (quarenta por cento) do valor do lanço no ato e o saldo em prestações mensais e consecutivas, vincendas a cada 30 (trinta) dias ou no primeiro dia útil subsequente, a contar da data da hasta pública.
Os valores das prestações vincendas deverão ser depositados à disposição da Vara do Trabalho de Palmas na agência 1319 da CEF, nas datas dos respectivos vencimentos, com a devida atualização monetária, em consonância com a tabela de correção dos débitos trabalhistas, expedida pelo C. TST.
Eventual mora do arrematante, ainda que parcial, acarretará o desfazimento da arrematação, com a reversão dos valores até então pagos em prol da execução, nos moldes do §4º, art. 888 da CLT, e a consequente designação de nova hasta pública para a venda do bem, cuja transferência perante o Cartório de Registro de Imóveis, em prol do arrematante, somente será autorizada com a quitação total do valor do lanço.
Caso reste negativa a hasta pública, fica desde já autorizada a realização de venda direta pelo Sr. Leiloeiro, pelo prazo de 90 (noventa) dias, na forma do § 3º do artigo 1.113 do CPC. As partes deverão se manifestar quanto à venda direta no prazo de 05 (cinco) dias após o resultado da hasta pública, sob pena de preclusão.
Restando, por quaisquer motivos, inviabilizada a intimação das partes, a publicação do edital convalidará o ato. Afixe-se no local de costume desta Vara do Trabalho. Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho. Palmas, 11 de maio de 2012.

SANDRO ANTONIO DOS SANTOS
Juiz do Trabalho

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
Rua Ararigbóia, 491 – Centro - CEP 85.505-030 - Pato Branco - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 7, DE 8 DE MAIO DE 2012

Referenda Termo de Cooperação Técnica e Financeira celebrado entre o Município de Pato Branco e a Associação Goju-Kan de Karate-Do.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica referendado o Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº 6/2012, datado de 13 de março de 2012, celebrado entre o Município de Pato Branco e a Associação Goju-Kan de Karate-Do.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 8 dias do mês de maio de 2012.

Osmar Braun Sobrinho - Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
Rua Ararigbóia, 491 – Centro - CEP 85.505-030 - Pato Branco - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 8, DE 8 DE MAIO DE 2012

Referenda Termo de Cooperação Técnica e Financeira celebrado entre o Município de Pato Branco e a Associação Basquetebol Arte de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica referendado o Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº 8/2012, datado de 26 de março de 2012, celebrado entre o Município de Pato Branco e a Associação Basquetebol Arte de Pato Branco.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 8 dias do mês de maio de 2012.

Osmar Braun Sobrinho - Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01/2012 do Contrato nº 16/2012 e Ata de Registro de Preços nº 10/2012, referente ao Pregão Presencial nº 137/2011 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR - Contratada: Ovidio Gambim, inscrita no CNPJ sob nº. 07.882.240/0001-06. CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme solicitação da contratada, protocolada em 20 de abril de 2012, fica concedido reequilíbrio econômico financeiro do contrato original, para o seguinte item: 10 – Descrição: banana caturra semi madura – marca: cobalchini – unid: kg – valor unitário R$ 1,17 – valor total estimado R$ 22.524,84 – novo valor unitário R$ 1,95 – saldo valor total atualizado R$ 37.541,40. CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo reequilíbrio do item acima, o aumento importa em R$ 15.016,56 (quinze mil e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R$ 246.006,86 (duzentos e quarenta e seis mil e seis reais e oitenta e seis centavos). CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 16/2012 e Ata de Registro de Preços nº 10/2012, de 30.01.2012. Coronel Vivida, 24 de abril 2012.

Fernando Aurélio Gugik,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERE –PR
DECRETO Nº. 645/12
DATA 08/05/12

Nomeia funcionário em Cargo efetivo e da outras providências.
LOIVO ROQUE RITTER, PREFEITO DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
DECRETA
Art.1º - Fica nomeado para exercer Cargo Efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS, no Município de Verê, Estado do Paraná, o Sr. JOSMARI STEIN portador do RG nº 5.234.485-9 SESP/PR e CPF nº. 706.942.149-49 a partir de 08/05/2012, aprovado no Concurso Público Nº. 001/2011.
Art. 2º - Os vencimentos mensais atribuídos serão os constantes do Edital Nº. 001/2011 de 12 de agosto de 2011.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario este decreto entrara em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 08 de maio de 2012

Loivo Roque Ritter
Prefeito

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO-PR

* LEI Nº 1.433, DE 08 DE MAIO DE 2012.
Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2012, no valor de R$ 3.875,25.
* LEI Nº 1.434, DE 08 DE MAIO DE 2012
Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento de 2012, no valor de R$ 135.885,49.
* DECRETO Nº 1.692, DE 09 DE MAIO DE 2012.
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2012, no valor de R$ 3.875,25.
* DECRETO Nº 1.693, DE 09 DE MAIO DE 2012
Abre Crédito Adicional Especial, no Orçamento de 2012, no valor de R$ 135.885,49.
* EDITAL Nº 050/2012
Convida a população para participarem de Audiência Pública, a ser realizada no dia 14-05-2012, às 14hs, na Câmara Municipal de Vereadores, sito à AV. XV de novembro, para apresentação e discussão dos seguintes assuntos: 1- Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013; 2- Assuntos Gerais.
São João, 07 de maio de 2012. CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO
* EDITAL Nº 051/2012
Convoca todos os cidadãos são-joanenses para participar da Audiência Pública referente ao trimestre janeiro/fevereiro/março de 2012, a ser realizada: Dia 18 de maio de 2012, às 12he45min, no Centro de Saúde Miguel Xavier Penha conforme programação:
a) Origem e aplicação dos recursos destinados à Saúde; b) Serviços de Saúde prestados à população.
São João, 08 de maio de 2012. DEISE MARA ROSSI GASPARETTO - Gestora do FMS.

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSOP.DIOEMS.COM.BR, edição do dia 09 de maio de 2012, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29-11-2011.

Oração à Divina Misericórdia

Ó Deus de grande Misericórdia, bondade infinita, eis que hoje a humanidade toda clama do abismo da sua miséria a Vossa Misericórdia, a Vossa Compaixão, e clama com sua potente voz de miséria. Deus clemente, não rejeiteis a oração dos exilados desta terra. Senhor, bondade inconcebível, que conheceis profundamente a nossa miséria e sabeis que com nossas próprias forças não temos condições de nos elevar até Vós, por isso vos suplicamos, adiantai-vos ao nosso pedido com a Vossa graça e multiplicai em nós sem cessar a Vossa Misericórdia, para que possamos cumprir a Vossa Santa Vontade durante toda a nossa vida e na hora da morte. Que o poder da Vossa Misericórdia nos defenda dos ataques dos inimigos da nossa salvação, para que aguardemos com confiança, como Vossos filhos, a Vossa Vinda última, dia que somente a Vós é conhecido, e esperamos que alcancemos tudo que nos foi prometido por Cristo, apesar de toda a nossa miséria, porque Cristo é a nossa confiança; pelo seu Coração Misericordioso, como por uma porta aberta, entramos no Céu.

Oração para pedido especial

Oh, mãe querida N.Srª Aparecida, oh Santa Rita de Cássia, oh meu glorioso São Judas Tadeu, protetor das causas impossíveis, Santo Expedito, o santo da última hora, Santa Edwiges, a santa dos necessitados. Vós q conheceis meu coração angustiado intercedei junto ao pai por mim (pedir a graça). Eu vos glorifico e vos louvo sempre. Curvai-me-ei diante de vós. Reze um Pai Nosso, uma Ave Maria, um Glória ao Pai. Confio em Deus com todas as minhas forças e peço que ilumine o meu caminho e a minha vida. Amém. Atenção: Rezar por 3 dias. Publique e divulgue no 3º dia e observe o q acontecerá no 4º dia. Sua graça será alcançada por mais difícil que seja!

